二、上款所指的人員的每月報酬由澳門輕軌股份有限公司訂定,其繼續為醫療福利、公積金制度作出的扣除,以臨時定期委任職位的薪俸為計算基礎,並須遵守《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第八款的規定;有關報酬及各項屬僱主實體的負擔由該公司承擔。

三、本批示自公佈翌日起生效,其效力追溯至二零二四年十二月二十日。

二零二四年十二月十八日

運輸工務司司長 羅立文

第 39/2024 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權,並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第六條第一款(二)項、《澳門土木工程實驗室章程》第十五條、第二十二條第二款和第三十五條,以及第95/2024號行政命令第一款的規定,作出本批示。

一、委任下列人士代表澳門特別行政區擔任澳門土木工程 實驗室二零二五年至二零二七年度的章程機關成員:

劉振滄——股東大會主席;

區秉光---董事會主席。

- 二、本批示自二零二五年一月一日起生效。
- 二零二四年十二月二十一日

運輸工務司司長 譚偉文

第 40/2024 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的 組織、職權與運作》第六條第一款(二)項、《澳門土木工程實驗

- 2. A remuneração mensal dos trabalhadores referidos no número anterior é fixada pela MLM, mantendo-se os seus descontos para efeitos de assistência na doença, do regime de aposentação e sobrevivência ou do regime de previdência, calculados com base no vencimento do lugar em comissão eventual de serviço, com respeito pelo disposto no n.º 8 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau; as remunerações e os diversos encargos relativos à entidade patronal são suportados pela MLM.
- 3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 20 de Dezembro de 2024.

18 de Dezembro de 2024.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 39/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea 2), do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), dos artigos 15.º, 22.º, n.º 2, e 35.º dos estatutos do Laboratório de Engenharia Civil de Macau e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 95/2024, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São nomeados, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, para os órgãos estatutários do Laboratório de Engenharia Civil de Macau, durante o triénio 2025 — 2027:

Shin Chung Low Kam Hong — presidente da Mesa da Assembleia Geral;

Ao Peng Kong — presidente da Direcção.

- 2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2025.
 - 21 de Dezembro de 2024.
- O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Tam Vai Man*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 40/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea 2), do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), dos artigos 22.º, n.º 3, e 35.º dos estatutos